

Prezados Beneficiários,

A partir de 01/01/2014 a Agência Nacional de Saúde Suplementar expandiu a cobertura contratual obrigatória dos planos regulamentados através do fornecimento de alguns medicamentos quimioterápicos para uso domiciliar (quimioterapia via oral). A lista com estes medicamentos poderá ser acessada pela internet no site

http://www.ans.gov.br/images/stories/noticias/pdf/20131021_rol2014_terapia%20antineoplasica%20oral.pdf

ou em link do site da JUDICEMED

Para a análise de cobertura, o beneficiário poderá obter informações diretamente através do "**Fale Conosco**" no site da JUDICEMED ou com o Setor de Auditoria Médica no Ramal 1613.

Serão necessários para a análise de cobertura contratual para os medicamentos antineoplásicos os seguintes documentos:

- Laudo médico detalhado com CID e planejamento de tratamento que mencione estimativa da duração de uso do referido medicamento;
- Prescrição médica atualizada (que deverá ser renovada / apresentada mensalmente);
- Laudos de exames: anatomia patológica, ressonância, tomografia (estes 2 a depender do caso). **Estes documentos serão necessários para a primeira compra do medicamento prescrito pelo médico.**

No caso das compras para os **meses subsequentes**, as quais são realizadas **mensalmente** pela JUDICEMED, será sempre necessário a prescrição médica atualizada, mesmo que não haja mudança do medicamento nem da dose. **O prazo para aquisição dos medicamentos é de 7 (sete) dias úteis, motivo pelo qual solicitamos sua compreensão e colaboração.**